



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-MP n.º 084/2007, de 20 de abril de 2007

Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-MP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH/MP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-MP, do orçamento 2007 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe a este CBH-MP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento- **CTPAS** no sentido da definição das diretrizes e critérios do CBH-MP para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados a UGRHI-17, do exercício de 2007, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I – atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II – haver compatibilidade com as preposições do Relatório Zero e com o Plano Estadual de Recursos Hídricos para a Bacia do Médio Paranapanema;
- III – dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV – beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

Artigo 2º - Fica aprovada a “Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO”, bem como o Cronograma e o Orçamento, conforme anexos I, II e III do FEHIDRO, disponíveis no site do SIGRH: www.sigrh.sp.gov.br, para consulta e preenchimento dos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-MP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 3º - Com base nas informações da “Ficha Resumo” referido no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta deliberação, a **CTPAS** deverá pontuar as solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

Parágrafo 1º – Fica estabelecido o seguinte cronograma, a ser observado pelos membros do Comitê:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

- a) Devolução da **Ficha Resumo e demais documentos** à Secretaria Executiva, **(em 03 vias)**, sendo que **todos os documentos deverão estar autuados em pasta com numeração nas páginas: Dia 10 de Maio de 2007.**
- b) Prazo limite para apresentação definitiva das licenças e outorgas (DEPRN/DAEE): **Dia 06 de junho de 2007** (Protocolar na Secretaria Executiva em envelope fechado, constando o nome do tomador, o projeto e o Comitê de Bacia).
- c) Reunião da Câmara Técnica para pontuação dos projetos: **Dia 13 de junho de 2007.**
- d) Divulgação da Pontuação por tomador: **Dia 14 e 15 de junho de 2007.**
- e) Prazo para apresentação de Recurso á pontuação: **Dia 20 de junho de 2007**, (Protocolar na Secretaria Executiva em envelope fechado, constando o nome do tomador, o projeto e o Comitê de Bacia).
- f) Reunião da Câmara Técnica para análise dos recursos apresentados: **dia 21 de junho de 2007.**
- g) Reunião Plenária do CBH MP para priorização dos Projetos: **dia 28 de junho de 2007.**

Parágrafo 2º - A entrega dos projetos será feita em envelope fechado, lacrado e assinado (no lacre) pelos interessados, **em 03 (três) vias** (sendo que **todos os documentos deverão estar autuados em pasta com numeração nas páginas**), contendo os seguintes documentos:

- 01) Índice dos documentos apresentados e do Projeto, conforme **Anexo 1 desta Deliberação**;
- 02) Projeto Básico de acordo com a Lei n.º 8666/93, **conforme Anexo 2** desta Deliberação, **com a apresentação, em anexo, de uma Ação de Educação Ambiental sobre o tema do Projeto, a ser desenvolvida pelo Tomador, durante a execução do mesmo (anexo 4 desta Deliberação)**, como por exemplo: palestras, distribuição de folhetos, visitas monitoradas, trabalhos nas escolas, etc.
- 03) Para Empreendimentos relativos a obras e serviços de Engenharia deverá ser apresentada ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA/SP), do Projeto.
- 04) Cronograma Físico Financeiro, anexo II do FEHIDRO;
- 05) Orçamento, anexo III do FEHIDRO;
- 06) Fotos do local {no mínimo 05 (cinco) fotos, datadas};
- 07) Atestados de adimplência junto ao: Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), e Secretaria da Receita Federal (**Tributos Federais**), dentro do prazo de validade;
- 08) Todas as licenças exigidas pelas legislações pertinentes, (conforme tabela no item f) tais como: Licenças Ambientais: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO e Outorgas dos Órgãos Estaduais e Federais, quando for o caso. (Não serão aceitos protocolos, com exceção dos casos previstos nesta deliberação).
- 09) Comprovação de que a área está legalmente disponível (**quando necessário**), por posse ou domínio para a implantação do empreendimento. No caso de controle de erosão rural deverá ser apresentada carta de anuência de cada proprietário, e, no caso de controle de erosão urbana (GAP) cuja obra passe por propriedade particular, deverá ser apresentada carta de anuência do proprietário do imóvel).



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

10) Declaração de que o Tomador não está inadimplente junto ao FEHIDRO, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado (conforme Anexo do FEHIDRO, disponível no site).

11) Declaração de que não recebeu, não está recebendo ou que não receberá outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado pelo FEHIDRO (Anexo do FEHIDRO);

12) Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto (escala 1: 50.000 - IBGE ou mais detalhada).

13) Declaração do responsável legal de que esta **ciente e de acordo** com as diretrizes e critérios, aprovados pelo Comitê nas Deliberações CBH-MP 084 e 085/2007 , para apresentação de projetos ao FEHIDRO 2007.

Parágrafo 3º - Nos seguintes casos deverão ser observadas as orientações abaixo:

a) Para as solicitações de obras (retenção de erosão, galerias pluviais e controle de erosão rural) e restauração da vegetação ciliar, deverá ser entregue o **parecer do DEPRN** (autorização ou dispensa).

b) Para solicitações onde haja interferência direta no curso d'água (ex: canalizações, travessias, poços de abastecimento etc.), deverá ser apresentada, **além do parecer do DEPRN** a Outorga ou Autorização do DAEE.

c) Nestes casos, em razão do grande número de solicitações que se apresentam ao FEHIDRO, **poderão** ser aceitos, na data da entrega dos documentos (10/05/07), os protocolos dos pedidos junto ao DEPRN e ao DAEE quando necessário, sendo que até o **dia 06 de junho de 2007** deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva do Comitê, o **Parecer ou Autorização do DEPRN e Outorga ou Autorização do DAEE definitivos**.

OBS.: O descumprimento do item c, no prazo estabelecido acima, acarretará a desabilitação do pedido, quaisquer que sejam as justificativas, **não cabendo solicitação de recurso**.

Parágrafo 4º - As entidades que possuem parcelamento do INSS ou FGTS, que tenham porventura as certidões vencidas na data prevista para protocolo do projeto (10/05/07), **deverão apresentar comprovação do parcelamento, do efetivo pagamento da parcela e o protocolo de solicitação da Certidão** nesta data, sendo que a certidão emitida **deverá ser protocolada junto à Secretaria Executiva do Comitê**, até o dia **06 de junho de 2007**.

Obs.:

a) O descumprimento do Parágrafo 4º, no prazo estabelecido acima, acarretará a desabilitação do pedido, quaisquer que sejam as justificativas, **não cabendo solicitação de recurso**.

b) Os anexos do FEHIDRO podem ser encontrados no site do sistema, cujo endereço eletrônico é: www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.

Parágrafo 5º - Da revisão de pontuação fica estabelecido que:

a) A revisão de pontuação refere-se à apresentação da argumentação sobre pontuação atribuída pela Câmara Técnica a um dos critérios estabelecidos.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

b) Poderá ser apresentada documentação complementar apenas para auxiliar o entendimento da argumentação.

c) Não poderão ser substituídos documentos apresentados.

d) Não caberá recurso a projetos desabilitados, sendo que a desabilitação somente ocorrerá no caso de ausência de documentos necessários, conforme consta desta Deliberação. **Exceção para os documentos que não são desclassificatórios (Anexo 3 desta Deliberação):** declaração de ciência e de acordo com os critérios aprovados, índice de informações do projeto, ação de educação ambiental e, para os casos em que o tomador tenha apresentado o documento causador da desabilitação e por quaisquer motivos não tenha sido observado pela Câmara Técnica na análise do mesmo (o recurso deve **indicar o número da página do documento no processo protocolado**).

e) A ausência da apresentação das respectivas licenças ambientais, outorga e das Certidões, até o dia **06 de junho de 2007** implicará na desabilitação do projeto, quaisquer que sejam os motivos que o justifique.

f) As licenças necessárias para habilitação dos projetos são as que constam na tabela seguinte, sendo que os casos não relacionados devem ser objeto de consulta por escrito, junto à Secretaria Executiva do CBH/MP.

Tipo de Projeto/Obra	SMA/CETESB Licença LI e LO	DEPRN Autorização ou Parecer Técnico	DAEE Autorização ou Outorga
Sistema tratamento esgoto	X		
Sistema disposição resíduos sólidos	X		
Contenção erosão em solo urbano		X	
Galerias pluviais		X	
Contenção erosão rural		X	
Poços de água			X
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).		X	X
Restauração da vegetação ciliar		X	

Artigo 4º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I – Cada Entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação de obra ou projeto.

II – Oferecimento de contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.

No caso da SABESP deverá ser oferecida contrapartida mínima de 50%.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-MP.

Oscar Gozzi
Presidente

Nelson Vieira
Vice - Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

http://www.comitemp.sp.gov.br/

ANEXO 01

INDICE ORIENTATIVO PARA A PONTUAÇÃO DO PROJETO

Apresentação junto com o projeto, para fins de pontuação.

A pontuação do projeto depende da apresentação dos quesitos solicitados nos critérios gerais, para todos os projetos, e nos específicos, para cada ação definida pela Deliberação 085/2007.

I - Critérios gerais

Item a ser indicado	Pg.
1)Contrapartida oferecida	
2)Comprovação do caráter interinstitucional do projeto	
3)Termo de Cooperação do tomador com outras entidades (Anexo FEHIDRO) que defina o caráter intra-instituição do projeto	
4)Comprovação da abrangência do projeto	
5) Ação de Educação Ambiental (Anexo 4)	

II - Critérios Específicos

Item a ser indicado	Pg.
<u>Ação – Estudos, avaliação e implantação e operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos, redes telemétricas, sensoriamento remoto e imagens de satélite. Monitoramento da qualidade e da quantidade da água.</u>	
1)Indicação de controle e melhora dos Recursos Hídricos	
2)Indicação da série histórica dos dados a serem obtidos	
<u>Ação – Educação Ambiental</u>	
1)Abrangência regional e Público alvo	
2)Estágio do Projeto (continuidade)	
<u>Ação – Obras e serviços de sistemas de tratamento de esgotos urbanos</u>	
1)Custo de implantação	
2)Carga orgânica removida em kg de DBO	
3)Etapa de execução da obra e entidades financiadoras das fases concluídas	
4)Volume tratado em relação ao volume total produzido pelo tomador	
<u>Ação – Adequação de sistema de tratamento de lixo e instalação de aterro sanitário.</u>	
1)Localização do empreendimento (considerar mapa de vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas do Plano Estadual de Recursos Hídricos)	
2)Etapa de execução da obra e entidades financiadoras das fases concluídas	
3)Custo do empreendimento	
<u>Ação – Prevenção e defesa contra a erosão de solo rural e assoreamento de corpos de água.</u>	
1)Indicação do tipo de manancial a ser protegido	
2)Tipos de solos na área e criticidade à erosão segundo Relatório Zero e IPT	
3)Declividade média do terreno	
4)Etapa de execução da obra e entidades financiadoras das fases concluídas	
5)Dimensão da erosão a ser corrigida (texto e fotos)	
6)Atividade do processo erosivo (texto e fotos)	



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

http://www.comitemp.sp.gov.br/

7)Tipo de atividade agro-pastoril predominante na bacia hidrográfica	
8)Distância de corpos de água do local a ser tratado (texto e fotos)	

Item a ser indicado	Pg.
<u>Ação – Serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo urbano e o assoreamento dos corpos d’água (incluindo galerias de águas pluviais). No caso de galerias de águas pluviais, apenas para projetos que atendam a alínea c do sub item 2.1 (critério de habilitação), do item 2 (Habilitação). Outros projetos de galeria serão excluídos.</u>	
1)Existência de Plano de Drenagem Urbana	
2)Indicação do tipo de manancial a ser protegido	
3)Declividade média do terreno	
4)Etapa de execução da obra e entidades financiadoras das fases concluídas	
5)Tipos de solos na área e criticidade à erosão (Relatório Zero e IPT)	
6)Dimensão da erosão a ser corrigida (texto, mapa e fotos)	
7)Atividade do processo erosivo (texto, mapa e fotos)	
8)Área de drenagem da Bacia onde a obra será instalada	
9)Metragem e diâmetro das tubulações a serem instaladas	
10)Custo do empreendimento	
<u>Ação – Reflorestamento e recomposição de vegetação em APP</u>	
1)Indicação do tipo de manancial a ser protegido	
2)Posicionamento do reflorestamento ou reposição florestal na sub-bacia	
3)Tipos de solos na área (Relatório Zero)	
4)Declividade média do terreno	
<u>Ação – Produção de mudas de espécies nativas da região de implantação do viveiro.</u>	
1)Cobertura vegetal nativa em porcentagem da área analisada	
2)Capacidade técnica de produção de mudas	
3)Vinculação a projetos de reflorestamento	
4)Quantidade total de mudas a serem produzidas	
5)Custo da muda a ser produzida	
<u>Ação – Racionalização do uso da água para abastecimento público (controle de perdas de água)</u>	
1)Tipos e quantidade de macro medidores da água produzida	
2)Número de ligações de água	
3)Número de hidrômetros instalados	
4)Volume faturado médio por ligação	
5)Faturamento mensal nos últimos seis meses	
6)Arrecadação mensal nos últimos seis meses	
<u>Ação – Plano de Drenagem Urbana.</u>	
10)Localização do Município quanto à criticidade à erosão (IPT e Relatório Zero)	

Obs.:

Mapa de Vulnerabilidade de aquíferos encontrado no “site” www.sigrh.sp.gov.br/crh

Relatório Zero do MP encontrado no “site” www.sigrh.sp.gov.br/mp

Dados referentes à susceptibilidade da região à erosão www.ipt.br



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

ANEXO 2

PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8666

Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variedades durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de maneiras e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AO FEHIDRO

Ítem	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	CONDIÇÃO	LIMITE PARA ENTREGA
01	Ficha resumo do empreendimento - Anexo I Fehidro	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
02	Índice dos documentos apresentados e de Informações do Projeto - Anexo 1 (Deliberação CBH/MP/084/2007)	Não Obrigatório	Não desabilita, mas é critério de pontuação.	10/05/2007
03	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto (CREA/SP)	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
04	Cronograma Físico Financeiro-Anexo II Fehidro	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
05	Planilha de Orçamento - Anexo III Fehidro	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
06	Fotos do local	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
07	CND (certidão negativa de débito) INSS	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007 (*)
08	CND (certidão negativa de débito) FGTS	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007 (*)
09	CND (certidão negativa de débito) Receita Federal	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007 (*)
10	Licença Prévia – LP (SMA)	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007 (*)
11	Licença de Instalação – LI (SMA/CETESB)	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007 (*)
12	Licença de Operação – LO (SMA/CETESB)	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007 (*)
13	Parecer ou Autorização (DEPRN)	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007 (*)
14	Outorga ou Autorização (DAEE)	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007 (*)
15	Comprovação de posse ou domínio ou carta de anuência dos proprietários (no caso do erosão rural)	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007
16	Declaração de adimplência junto ao FEHIDRO (Anexo FEHIDRO)	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
17	Declaração de adimplência ao TCE - Tribunal de Contas do Estado (Anexo FEHIDRO)	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007
18	Declaração de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos (Anexo	Obrigatório	Desabilita	10/05/2007



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

	FEHIDRO)			
19	Mapa de localização da área	(obrigatório quando couber)	Desabilita	10/05/2007

20	Declaração de ciência e de acordo com as diretrizes e critérios aprovados pelas Deliberações CBH/MP/084 e 085/ 2007.	Obrigatório	Não desabilita	10/05/2007
21	Indicação de Ação de Educação Ambiental.	Não Obrigatório	Não desabilita, mas é critério de pontuação.	10/05/2007
22	Declaração comprovando a medição com hidrômetro. (informar n° de ligações com hidrômetro e n° de ligações em hidrômetro)	(obrigatório quando couber)	Não desabilita, mas é critério de pontuação.	10/05/2007
23	Quando se tratar de Continuidade de Obra: Declaração de comprovação da continuidade da mesma, indicando a fonte de recurso da fase anterior (no caso do FEHIDRO indicar o n° do Contrato), o ano de investimento e atual situação do empreendimento. Para projetos de Educação ambiental deverá ser apresentado relatório fotográfico, cópia do material produzido, lista de presença dos participantes e Relatório suscinto das atividades desenvolvidas.	Obrigatório	Não desabilita, mas é critério de pontuação.	10/05/2007
24	Termo de Cooperação (Anexo Fehidro)	(obrigatório quando couber)	Não desabilita, mas é critério de pontuação.	10/05/2007

(*) - Para os itens 07 a 14, na data prevista (10/05/2007) poderá ser apresentado o protocolo das licenças ou comprovante de parcelamento, pagamento e protocolo da certidão (no caso das Certidões) , sendo que a Licença/Parecer e Certidões definitivas deverão ser entregues até o dia 06/06/2007 na Secretaria Executiva do CBH MP.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR

ANEXO 4

1) Tomador:

2) Título do Projeto (Apresentado ao Fehidro):

3) Responsável pela Atividade de Educação Ambiental

Nome:

Telefone:

E-mail:

PROPOSTA DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Atividade a ser desenvolvida:

Local onde será realizada:

Período de realização:

Público alvo:

Objetivos:

Breve resumo da Atividade a ser realizada:

Data / / 2007.

Assinatura do Responsável

Obs.: Os custos e despesas da atividade proposta não devem onerar e nem constar do orçamento do projeto principal, sendo suportadas pelo tomador dos recursos.